



ADITIVO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025.

Contratação de empresa especializada em software de plataforma web para locação de sistemas de gestão pública integradas na área de saúde, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, incluso os serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico-operacional, manutenção corretiva, legal e evolutiva

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **UMANO BRASIL – SOFTWARES DE GESTÃO LTDA** estabelecida na Av. Brig. Faria Lima, 1811 / cj. 918, Jd. Paulistano, São Paulo/SP CEP: inscrita no CNPJ sob o nº 36.351.547/0001-89 neste ato representada por: Caroline Ziquinatti de Menezes portador da Cédula de Identidade nº 2090266608 SJS RS e CPF nº 030 427 570 05 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90050/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato Administrativo nº 008/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em software de plataforma web para locação de sistemas de gestão pública integradas na área da saúde, conforme especificações constantes no contrato originário.

A renovação fundamenta-se:

- No Memorando nº 05/2026, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela da Silva Zuquetto, manifestando interesse e justificando a necessidade da continuidade dos serviços;
- No Parecer Jurídico nº 029/2026, favorável à prorrogação contratual;
- No aceite formal da empresa contratada, concordando com a renovação nas mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais 12 (doze) **meses**, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do contrato originário, passando a vigorar pelo período subsequente, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 5.622,88 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 67.474,56 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), salvo eventual aplicação de reajuste nos termos contratuais.





.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Este aditivo Contrato foi examinado e aprovado em 06/02/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

